

PROCESSO N° 39.908 RELATORA: TEREZINHA MARLENE PORTO PARECER N° 1024/2011 APROVADO EM 14.12.2011 PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 29.12.2011

Examina pedido de autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pela Escola Athenas, no município de Uberlândia.

CONCLUSÃO

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pela Escola Athenas, no município de Uberlândia, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Este, o parecer.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2011.

a) Terezinha Marlene Porto – Relatora